LEI Nº. 5.792, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 89.766,22 – SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 89.766,22** (Oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), com inclusão no PPA – plano Plurianual 2010-2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2010, no **Programa n° "0056 – Primeira Infância Melhor**", na ação **"3300 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0056.3300	449052	Equipamentos e Material Permanente	89.766,22	4160*

(*) Recurso 4160– FES/PIM

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o depósito a ser efetuado na conta corrente nº 04.001.668-07, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de Junho de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração em exercício